

No Senado, um projeto de retalições comerciais.

Obter o direito de pesquisa e lavra mineral, o registro de patentes ou a concessão de incentivos de qualquer espécie será proibido aos países que adotarem medidas discriminatórias, ou restritivas, ao acesso de produtos ou serviços brasileiros a mercados externos.

Este é o alcance do projeto apresentado pelo senador Severo Gomes (PMDB-SP), em maio de 1986, arquivado pelo encerramento da legislatura quando se achava na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando o parecer do então relator e hoje governador eleito do Pará, Hélio Gueiros. O projeto poderá ser desarquivado mediante requerimento de qualquer senador, aprovado pelo plenário do Senado.

Na prática, a circunstância de haver uma Assembleia Nacional Constituinte em funcionamento dificulta, ainda que não impeça, a adoção desta prática tão comum. Assim, o eventual desarquivamento poderá ser retardado para depois da promulgação da nova Carta, pois há precedência para os trabalhos da nova Constituição, considerados prioritários. O presidente do Senado, Humberto Lucena, não opõe obstáculos à realização de sessões daquela casa do Congresso — a primeira será na próxima segunda-feira, para promover ajustes em seu regimento interno — e, por esta razão, pelo menos em tese, o projeto Severo Gomes poderá retomar sua tramitação com a designação do novo relator na Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto foi apresentado num momento em que o Brasil enfrentava fortes pressões, notadamente dos Estados Unidos, no que diz respeito à reserva de mercado para o software (programa de computador), mas

ele é bastante abrangente para servir de arma à retaliação do Brasil em diferentes situações. Assim, às empresas controladas por capital estrangeiro — que adotem práticas lesivas ao Brasil com relação à comercialização de bens ou prestação de serviços — fica vedado, enquanto perdurarem tais práticas, participar de quaisquer associações ou entidades de classe que sejam representadas ou tenham representação em órgãos ou entidades da União, Estados e Municípios.

O projeto Severo Gomes determina, ainda, que o Banco Central suspenda a remessa das divisas correspondentes a contratos de câmbio firmados por empresas controladas por capitais originários de países que adotem aquelas medidas restritivas aos interesses brasileiros. E ainda: autoriza o Poder Executivo a suspender as exportações de minerais estratégicos e o presidente da República a denunciar tratados, convenções e acordos de natureza comercial, militar, cultural ou científica, com os países em questão. Mas não é só: por determinação do Ministério Público da União, qualquer empresa estabelecida no Brasil, seja qual for a forma de sociedade, deverá fornecer-lhe todos os documentos relativos à sua estruturação, organização social, composição e origem de capital, inclusive os acordos e convenções de acionistas ou sócios, pessoas jurídicas, brasileiras ou não, que participem de seu capital. A recusa ao cumprimento de tais dispositivos, sujeitará, se aprovado o projeto Severo Gomes, os administradores das empresas ao enquadramento no delito de "resistência", sob as penas previstas no Código Penal, artigo 329 e seus parágrafos.

O senador Severo Gomes argumenta que os países desenvolvidos — notadamente os Estados Unidos e os integrantes da Comunidade Econômica Européia — estão adotando tratamentos discriminatórios contra as nações que não se curvam aos seus interesses. Lembra o senador que a Lei do Comércio e Tarifas dos Estados Unidos confere ao presidente daquele país, através do Congresso, o poder de impor represálias a qualquer nação cuja política interna for considerada, por juízo próprio e unilateral, lesiva aos interesses norte-americanos. Nesta lei, o termo "comércio" abrange os serviços, inclusive transferência de informações associadas com o comércio internacional e os investimentos estrangeiros.

O senador pelo PMDB lembra que as represálias norte-americanas podem ser açãoadas a partir de procedimentos considerados "injustificáveis, irrazoáveis ou discriminatórios" ao comércio dos Estados Unidos. Na prática, segundo Severo Gomes, são abolidas as fronteiras para os interesses norte-americanos. Em qualquer país, eles devem ser identificados com o próprio interesse nacional, sob pena de represálias. O sentido do projeto, segundo o senador por São Paulo, é dotar o governo brasileiro de instrumentos legais eficientes para enfrentar as ameaças contidas na Lei do Comércio e Tarifas dos Estados Unidos e nas legislações de outros países industrializados.

— A lei que proponho — diz Severo Gomes — é de legítima defesa dos interesses do Brasil, pois não podemos aceitar políticas impostas por outras potências em detrimento dos nossos mais legítimos interesses.